



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

LEI Nº3.657, DE 10 DE JUNHO DE 2.010.
(Projeto de Lei do Legislativo nº033/2010, de autoria do Vereador Marcos Cherem)

DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA YOLANDA RIBEIRO COSTA.

A Câmara Municipal de Lavras aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

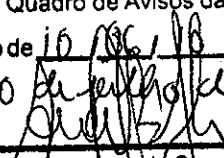
Art. 1º - Fica denominada Rua Yolanda Ribeiro Costa a rua que inicia à Avenida Michel Mansur, localizada entre as quadras 123 e 124 da planta cadastral, no Bairro Jardim Vila Rica.

Art. 2º - O Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação aos setores de obras e de cadastro, à Empresa de Correios e Telégrafos, à CEMIG, à COPASA e à Oi.

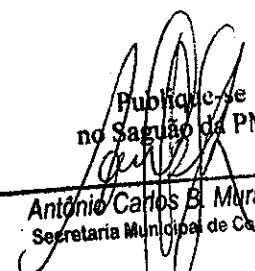
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 10 de junho de 2.010.


JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Em cumprimento ao Art. 1º da Lei Municipal nº 2.770, de 03-06-2002, CERTIFICO que a
Lei nº 3.657, de 10 de junho
de 2010 esteve
afixado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal,
no período de 10/06/10 a 10/07/10
Lavras, 10 de julho de

Secretaria de Comunicação

Publicou-se
no Saguão da PML


Antonio Carlos B. Murad Junior
Secretaria Municipal de Comunicação

